



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

PRINCIPAIS DÚVIDAS NA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PRESCRIÇÃO

1) Qual o cronograma para o processo de Prescrição 2018?

- 1º. Publicação da Chamada Pública: 11 de outubro de 2018.
- 2º. Período de comparecimento do estudante: De 16 a 29 de outubro de 2018.
- 3º. Prazo limite para interposição de recurso: Até 9 de novembro de 2018.
- 4º. Prazo limite para nomeação da Comissão Especial para análise e julgamento de defesa: 9 de novembro de 2018.
- 5º. Período de Análise: De 12 a 23 de novembro de 2018.
- 6º. Prazo limite de Homologação e protocolo no SIPAC: 30 de novembro de 2018.
- 7º. Prazo limite para encaminhar ao CIAC a relação dos discentes faltosos: 30 de novembro de 2018.

2) Qual o primeiro passo a ser seguido pela Subunidade para os Processos de Prescrição de Vínculo?

É recomendável que a Subunidade nomeie a Comissão que fará a análise dos pedidos de permanência, uma vez que a partir do dia 16 de outubro de 2018 o aluno poderá protocolar seu pedido.

3) Cabe a Subunidade a análise final dos processos de Prescrição?

Não. A IN 01/2018 determina que “cabe ao CIAC verificar se todos os processos de prescrição estão em conformidade com a presente Instrução Normativa”.

Assim, caso seja detectado que algo na análise do processo não está em conformidade com a IN 01/2018, o pedido de permanência do aluno será INDEFERIDO. Portanto, solicitamos a máxima atenção aos critérios para DEFERIMENTO de pedidos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

4) Quais as possibilidades de perda de vínculo?

Em conformidade com a IN 01/2018, perderá o direito à vaga na UFPA, o aluno que:

I - não atender à convocação no prazo estipulado:

- ✓ A chamada pública estabelece o prazo máximo para o comparecimento do aluno, bem como para que seja impetrado recurso administrativo. Para que haja respaldo jurídico para a instituição, e para o dirigente da Subunidade, só poderão ser recebidos pedidos protocolados até o dia 09 de novembro de 2018, data limite para que o aluno possa impetrar seu recurso.

II – não se enquadrar nos critérios estabelecidos na presente Instrução Normativa:

- ✓ Mesmo protocolando pedido de permanência, perderá a vaga o aluno que não se enquadrar nos critérios da IN.

II – receber parecer desfavorável ao pedido de permanência no Curso;

- ✓ A Subunidade é a instância de análise, e emitirá parecer deferindo ou não o pedido de permanência.

III – não cumprir as atividades curriculares planejadas e/ou o prazo estipulado no Termo de Compromisso firmado com a Subunidade.

- ✓ Caso o aluno não siga o planejamento estipulado pela faculdade, deixando de se matricular ou ficando reprovado em alguma atividade, perderá automaticamente sua vaga.

5) Que orientações a Subunidade deverá dar aos alunos que comparecerem no prazo estipulado?

Aos alunos que comparecerem no período de 16 a 29 de outubro, a faculdade deverá informar o motivo de sua convocação, e dar ciência dos critérios estabelecidos na IN 01/2018 para sua permanência no curso. Deverão ser orientados a protocolar de imediato o pedido de permanência, ou no máximo até o dia 09 de novembro de 2018.

6) Recebemos um aluno que foi convocado na Chamada de 2017, ele pode protocolar pedido?

Não. Só podem ser encaminhados processos de alunos convocados em 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

7) Podemos fazer nosso Termo de Compromisso para alunos que não conseguiu cumprir o cronograma firmado anteriormente?

Não. O discente poderá assinar apenas uma vez o Termo de Compromisso, não sendo permitida a sua prorrogação.

8) Como analisar os diversos casos pelos quais o aluno pode ter sido convocado?

Em conformidade com o item 5.2 da IN 01/2018, a comissão deverá analisar o pedido, levando em consideração *“a situação acadêmica e as condições pessoais do discente, assim como a versão curricular e as condições de oferta de atividades curriculares que o discente necessita para a conclusão do curso”*. Também deverá observar:

I – Discentes que ultrapassaram o tempo máximo de integralização;

II - Discentes que ultrapassaram o número máximo de trancamentos permitidos;

III - Alunos que tiveram CRPL = zero (0) em três períodos letivos consecutivos;

- ✓ Em hipótese alguma poderá ser dado um tempo superior a dois (2) anos, ou quatro (4) períodos letivos consecutivos (**item 6.1 da IN 01/2018**)
- ✓ Para alunos que ultrapassaram o número máximos de períodos letivos com trancamento ou CRPL 0, **Não poderá haver prorrogação de prazo**. Assim o Planejamento não poderá ultrapassar o **Prazo para Conclusão**, já constante no histórico escolar, conforme figura abaixo.

Dados Pessoais	
Nome:	Matrícula:
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro: SAO JOSE
Município:	UF: PA
Dados do Curso	
Curso:	LETRAS (LIC EM LIBRAS E LINGUA PORTUGUESA) - BELEM-INTENSIVO - ILC - LICENCIATURA PLENA - MTN
Ênfase:	
Curriculo:	2012 - 2012.1
Autorização do Curso:	PORTARIA N° 819/SERES/MEC
Ato Normativo:	29/10/2015
Ano/Período Letivo Inicial:	2016.3
Forma de Ingresso:	PROCESSO SELETIVO
Período Letivo Atual:	2
Trancamentos:	Nenhum
Status:	ATIVO
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> Índices Acadêmicos CRG: 5.1786 </div>	
D.O.U.: 05/11/2015 Período Atual: 2	
Prazo para Conclusão: 2022.1	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

- ✓ A comissão deverá analisar o formulário de integralização do discente, bem como seu histórico acadêmico, verificando atividades curriculares pendentes, **obrigatórias, optativas, complementares e extensão;**

Integralização de Carga Horária					
Carga Horária Total Exigida no Curso:	3124 h		CH Obrigatória Cumprida:	425 h	
Carga Horária Obrigatória Exigida:	3056 h		CH Optativa Cumprida:	0 h	
Carga Horária Optativa Exigida:	68 h				
Coeficiente de Rendimento por Semestre Letivo					
2016/Sem2:	8.70	2017/Sem1:	0.00	2017/Sem2:	0.00
		2018/Sem1:	0.00	2018/Sem2:	0.00

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/documentos> informando a matrícula, data de emissão e o código de verificação: b48082fc9

Página 1 de 2

SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas		
 UFPA - Universidade Federal do Pará CIAC - Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos Rua Augusto Corrêa, 01 - Guamá	 TIC Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Histórico Acadêmico - Emitido		
Nome:	Matrícula:	
Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:35		
Código	Componente Curricular	CH

- ✓ Verificar, em caso de mudança de Projeto Pedagógico, se atividades curriculares idênticas, ou equivalentes, ainda serão ofertadas.
- ✓ A comissão deverá montar, com a ajuda do diretor da faculdade, o planejamento acadêmico a ser cumprido pelo discente, em que deverá constar o período letivo em que a atividade será ofertada pela subunidade. **Observar a oferta futura do curso, pois as atividades constantes no planejamento deverão, obrigatoriamente, ser ofertadas pela Subunidade.**

IV - Discentes cuja única pendência para integralização seja o Trabalho de Conclusão de Curso.

- ✓ Quando a única atividade curricular pendente for o Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá assinar o Termo de Compromisso (anexo V) em que conste a declaração do orientador do referido trabalho.
- ✓ O tempo concedido não poderá ultrapassar o número de períodos letivos estipulados no Projeto Pedagógico do Curso. Geralmente o prazo é um período letivo para a conclusão dessa atividade.
- ✓ É recomendável, caso o histórico escolar comprove que o aluno já esteve matriculado mais de uma vez em Trabalho de Conclusão de Curso, que a comissão verifique com o orientador se o aluno já possui um projeto, e a real condição de conclusão em um período letivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

9) Como deverei encaminhar a listagem dos alunos que não compareceram a chamada de prescrição?

- ✓ Deverá ser protocolado, via SIPAC, um memorando que contenha a listagem completa dos alunos que **NÃO** compareceram a convocação;
 - Certifique-se de que todos os discentes constantes na listagem realmente não compareceram, pois uma vez protocolada a listagem não poderá ser retificada.

10) Como devem ser encaminhados os processos dos alunos que compareceram?

- ✓ Devem ser protocolados de forma **individual**, e no SIPAC, com um memorando de encaminhamento e o processo com todos os anexos;
- ✓ *Checklist* antes do encaminhamento: Verificar memorando, verificar se não está faltando nenhum anexo, verificar se todas as páginas foram datadas e assinadas por todos os envolvidos;
- ✓ Serão automaticamente devolvidos processos que não estejam com todas as páginas datadas e assinadas.

11) O que ocorre se for protocolado um processo apenas com o Termo de Compromisso?

- ✓ Os processos que forem protocolados apenas com o Termo de Compromisso, sem o memorando e os demais anexos, serão devolvidos a faculdade para correção;

12) Meu curso está localizado em um campi, por quê eu não posso encaminhar pelo Sagitta?

- ✓ Os processos de prescrição devem obedecer aos procedimentos legais para arquivamento, que o Sagitta não possui.